Resolução nº : 13256/99
Protocolo nº : 293727/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM JOÃO CAMARGO DO COL. EST. PROF. FRANCISCO M. DE L. CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM JOÃO CAMARGO DO COL. EST. PROF. FRANCISCO M. DE L. CAMARGO DE TIJUCAS DO SUL, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA